TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CIMPS Nº 001/2025

1 - Versa o presente auto sobre procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2025,** visando a seleção de proposta de organização da sociedade civil para celebração de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público de serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento institucional, previsto no Sistema Único De Assistência Social – SUAS - ofertado na modalidade de residência inclusiva regional, com sede na cidade de Itupeva e oferta de 10 (dez) vagas para atender as demandas dos municípios de Bom Jesus dos Perdões, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Nazaré Paulista e Vinhedo, em conformidade com a lei federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações.

2. Realizada a sessão pública de recebimento de Propostas, no dia 11 de setembro de 2025, às 10hs da manhã na cidade de Vinhedo, com a participação de 04(quatro) Organizações: 1) Associação Criança Feliz de Sorocaba, CNPJ 12.207.727/0001-23; 2) Instituto Pela Saúde IPES, CNPJ;17.831.275/0001-70; 3) Samaritano São Francisco de Assis, CNPJ 02.627.820/0001-33 e 4) CMB Clube do Mascote Bandeirante, CNPJ 00.419.701/0001-60. A Comissão de Seleção procedeu publicamente com a abertura e averiguação dos envelopes, conferindo e rubricando todo o conteúdo. A sessão foi suspensa para análise do Plano de Trabalho

3. Na mesma data, às 14h da tarde, a Comissão de Seleção procedeu a análise e julgamento das propostas apresentadas com base nos critérios estabelecidos no item "***9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO***" do Edital de Chamamento Público supramencionado, sendo apurado o seguinte resultado:

Colocação	Organização	CNPJ	Pontuação Final
1° lugar	Criança Feliz	12.207.727/0001-23	78,00
2° lugar	Organização Instituto Pela Saúde – IPES	17.831.275/0001-70	67,99
3° lugar	Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0001-33	53,00

A Organização CMB Clube do Mascote Bandeirante, CNPJ 00.419.701/0001-60 foi desclassificada na análise do primeiro item dos critérios previstos em Edital pois a proposta apresentada não demonstrou consonância com os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, tão pouco apresentou alinhamento com os parâmetros definidos na Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica e orienta a execução dos serviços socioassistenciais. Diante da insuficiência de adequação normativa e técnica, não foi atribuída pontuação no referido

item, o que implicou na *desclassificação da proposta,* em conformidade com os critérios objetivos de avaliação definidos no edital.

4. O resultado preliminar foi publicado no site oficial do Cimps, no dia 12 de setembro, iniciando-se a contagem do prazo para interposição de recursos. Diante da manifestação pelo Não interesse na interposição de recursos formalizada, via e-mail, por todos os participantes do certame, procedeu-se com a análise dos Documentos de Habilitação, da entidade com o Plano de Trabalho classificado em 1º lugar.

5. Na sessão de analise dos Documentos de Habilitação, que aconteceu no dia 18 de setembro, na cidade de Itupeva, às 13h da tarde, constatou-se que a organização Criança Feliz - entregou a totalidade das documentações exigidas no instrumento convocatório sendo declarad **VENCEDORA**, com proposta no valor total de R$ 1.217.972,57 (um milhão, duzentos e dezessete mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Ademais, os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital, bem como os prazos e os meios de publicidade, o certame transitou de forma normal.

6. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da proponente sendo que os valores apresentados no Plano de Trabalho estão de acordo com o valor estabelecido em Edital.

7. Assim, observados os preceitos legais da Lei nº. 13.019/2014 e Constituição Federal de 1988, considerando ainda o Parecer Técnico, bem como o Parecer Jurídico, os quais acolho, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto do processo de Chamamento Público n° 001/2025 à Organização da Sociedade Civil **Associação Criança Feliz de Sorocaba, inscrita no CNPJ 12.207.727/0001-23**. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

8. Remetam-se os autos para Secretária Executiva;

9. Dê-se publicidade.

10. Empenhem-se os recursos necessários.

11. Cumpram-se

Vinhedo, 25 de setembro de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS CIM:53043700000120
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS CIM:53043700000120
Dados: 2025.09.25 14:44:00 -03'00'

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo

Presidente do Cimps